



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/01/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Estabelece a forma de apresentação e elementos que devem compor os projetos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para empreendimentos (loteamentos e condomínios).

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 115, do Decreto nº 059, de 30 de abril de 2014 (Capinzal) e Decreto nº 189, de 23 de abril de 2014 (Ouro), e

Considerando a necessidade estabelecer diretrizes de apresentação de projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para novos empreendimentos, os quais são submetidos à análise e aprovação da Autarquia, resolve emitir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Após a obtenção da “VIABILIDADE TÉCNICA”, ao empreendedor caberá a elaboração dos projetos técnicos de engenharia referentes aos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, visando o atendimento do empreendimento.

Art. 2º. Na apresentação de projetos de engenharia caberá ao empreendedor observar o disposto no Título VII, Capítulo II, “Dos Projetos”, dos Decretos nº 059/2014 (Capinzal) e nº 189/2014 (Ouro), bem como demais normas vigentes da Autarquia, devendo conter todos os elementos e informações necessárias e suficientes para compreender os sistemas propostos e permitir que a obra seja executada com segurança e funcionalidade.

Art. 3º. Os projetos de abastecimento de água e/ou de esgoto sanitário deverão ser entregues em vias separadas para água e esgoto, obrigatoriamente no setor de atendimento da Autarquia, sendo devidamente protocolado.

Art. 4º. Para o protocolo dos projetos de engenharia dos sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário o empreendedor deverá encaminhar requerimento de análise dos mesmos, acompanhado de uma via completa de cada elemento do projeto, em meio físico e digital.

Art. 5º. Quando os projetos estiverem de acordo com as exigências da Autarquia, para fins de aprovação final, além de cópia digital, deverão ser entregues 03 (três) vias do projeto completo, e cada via deverá estar arquivada em pastas tipo AZ para folhas A4 com lombo máximo por pasta de 50mm, contendo todos os memoriais, peças gráficas e demais documentos que o integram o projeto.

Art. 6º. Os projetos devem ser elaborados através do conjunto de estudos e conclusões, onde estabeleça todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a executar, tendo como objetivos:

- I - Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes;
- II - Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;
- III - Dimensionamento das unidades dos sistemas, que compõe o sistema;





SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

IV – O sistema proposto deverá contemplar a aspecto técnico, econômico e ambiental.

Art. 7º. Os projetos a serem apresentados a Autarquia deverão conter minimamente os seguintes elementos: I - Memorial descritivo; II - Memorial de cálculo; III - Peças gráficas; IV - Planilhas de quantitativos e orçamento; V – ARTs/RRT.

I - Memorial Descritivo: O memorial descritivo do empreendimento deve conter as informações básicas para o entendimento da proposta, localização da área, abrangência do sistema e os elementos necessários para o dimensionamento das unidades do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário.

II – Memorial de Cálculo: Este memorial deve detalhar as fórmulas de cálculo de cada etapa de dimensionamento dos sistemas de água e/ou de esgotamento sanitário, inclusive planilha de cálculos específicas. Deverá ser observado as orientações e especificações de Instruções Normativas, contendo minimamente:

- a) Cálculo da população de saturação do empreendimento;
- b) Detalhamento dos cálculos, das quantidades dos serviços,
- c) Quanto às redes dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, apresentar de acordo com o estudo de traçado; dimensionamento hidráulico.
- d) Todos os cálculos necessários para dimensionamento das diversas estruturas constituintes do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário devem estar descritos no memorial de cálculo.

III – Peças Gráficas: Apresentar as peças gráficas de cada elemento projetado para o sistema, em escala adequada. Compreendem plantas topográficas, desenhos, fotos, catálogos e todo qualquer material que represente com detalhes o sistema a ser executado, permitindo compreender com clareza detalhes construtivos, local da obra e materiais a serem empregados.

Obs.: Todas as plantas dos sistemas e detalhes devem ser apresentadas em escala adequada em meio impresso e digital (dwg).

IV – Planilha de quantitativos e orçamento: A planilha deverá ser representação fidedigna do projeto, devendo ser observado no mínimo o que segue:

- a) Constar todos os itens que incluem o projeto, com descrição dos materiais e mão-de-obra, orçados individualmente e compatível com as ações propostas;
- b) O orçamento deverá estar atualizado com base nos preços sugeridos pela tabela SINAPI sem desoneração, ou, na falta desta, deve seguir os preços de mercado praticados regionalmente;
- c) Os itens deverão estar acrescidos de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica: Deverão ser apresentadas as RRT/ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente preenchida de acordo com o projeto apresentado, e quitado junto ao sistema CREA/CONFEA dos projetos.

Art. 8º. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Autarquia através de Instruções Normativas e, na falta destas, deverão atender às normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).





SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

Art. 9º. A Autarquia poderá a qualquer momento, solicitar materiais e estudos, além dos descritos nesta instrução, bem como propor adequações, se assim julgar necessário, para melhor entendimento do projeto.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/02/2015, de 24 de setembro de 2015.

Sidnei Penzo
Diretor Geral